



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado à compra de máquinas para a realização de Hemodiálise em nosso município, visando desta forma, facilitar o acesso às pessoas que necessitam desse valoroso serviço;
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à construção do telhado frontal e melhorias na Unidade de Saúde do Gaivota, localizada no Bairro do Gaivota, neste município;
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado para fins de instalação de 01 (uma) Sala de Robótica e 01 (um) Laboratório de Ciências aos alunos, na Escola Municipal Osmar Rodrigues, localizada no Bairro do Gaivota, neste município;
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 39.544,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.
5. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.
6. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à transferência de recursos à entidade privada sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária da reserva de contingência.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

PROFESSOR FERNANDO

VEREADOR